



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 035/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 008/2017 – Dispensa de Licitação nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. **JOSÉ GERALDO DIAS REIS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.045.086-27, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **JOSÉ GERALDO DIAS REIS**, com endereço à Rua Necésio Tavares, nº. 135, em Itapeçerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 299.055.406-87, portador do RG nº. MG-732.363, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel sito na Rua Juscelino Kubistchek, nº. 47, centro, em Itapeçerica-MG, destinado a sediar as instalações do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2018 encerrando-se em 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O valor do aluguel mensal será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 508: 02.08.03.08.244.0015.1156-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 01 de fevereiro de 2018.

Flávia Lamounier Alves

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves - CPF/MF nº. 048.045.086-27
Secretaria Municipal de Assistência Social

José Geraldo Dias Reis

LOCADOR: Sr. JOSÉ GERALDO DIAS REIS
CPF/MF nº. 299.055.406-87

[Signature]
Nome: _____
CPF: 191.131.018.34
Testemunha

[Signature]
Nome: José Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete
Nome: _____
CPF: 207034069.49
Testemunha

Visto: *[Signature]*
Raquel Batista Gomes Araújo
Assessora Jurídica
OAB/MG 112.731